



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 005-09/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (DE SUPRESSÃO DE VALOR) AO CONTRATO Nº 005-09-2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do **Fundo Municipal de Saúde** com sede na Trav. Francisco Jose Ventura de Matos, nº 74, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.834.940/0001-00, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Edinaldo Meira Silva**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 04.032.562-83, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 389.323.935-91, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Teixeira Lopes, nº 14, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), a **Sra. Romilda de Oliveira Santos**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 08.979.919-40, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 987.259.715-49, residente domiciliada na Rua Henrique Pereira Magalhães, nº 489, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, e do outro lado a empresa **DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 96.761.986/0001-91, com sede na Av. Brumado, nº 230, bairro Zabelê, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Aglailton Alvez Cabral, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 01.229.756-93, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 144.717.105-59, residente e domiciliado na Avenida Fortaleza, nº 850, aptº 201, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de Supressão de Fornecimento de Oxigênio Gasoso Medicinal, Fluxímetro e Regulador de Oxigênio para atender as necessidades da Unidade Hospitalar do Município*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a REDUÇÃO (supressão) do valor total estipulado na Cláusula Terceira do **Contrato nº 005-09/2017**, ficando o valor global do contrato, reduzido para **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 29 de Dezembro de 2017.

Edinaldo Meira Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Romilda de Oliveira Santos
Gestora do FMS
Contratante

Diox Distribuidora de Oxigênio Ltda
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: